



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 182, de 10 de outubro de 2001.

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 019 de 19 de julho de 2001, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS nº 019, de 19 de julho de 2001, publicada no DO/MS 5560, de 30/7/01, p. 21, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º**

Parágrafo único. O reajuste do valor previsto neste artigo, quando necessário, será aprovado pelo Conselho Universitário.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS